



## PORTARIA Nº 41/SEMASF/2024

### Autoriza deslocamento da servidora para a cidade de Porto Velho/RO

O Chefe do Gabinete, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º- autorizar a servidora abaixo para se deslocar a Cidade de Porto Velho /RO

**Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva**, Secretária Municipal de Assistência Social - SEMASF

ART. 2º - A servidora ira se deslocar para a Cidade de Porto Velho/RO, para participar participar nos dias **19 a 20 de junho de 2024** do Encontro Estadual do SUAS, o encontro tem como objetivo central promover o debate e a análise crítica sobre as práticas existentes, visando identificar oportunidades de aprimoramento e inovação. Neste encontro se propõe a ser um ponto de convergência para discutir, por meio de palestras, mesas-redondas, oficinas e grupos de discussão, e compartilhar práticas e estratégias, bem como identificar soluções inovadoras para os problemas enfrentados no cotidiano do trabalho social.

Acrecentamos que no dia 21 de junho irá participar do FNAS pelo Brasil, que visa fortalecer e aprimorar a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) em todo o território nacional.

ART. 3º - O Período autorizado para o deslocamento deverá ser o abaixo descrito:

Saída de Ji-Paraná: 18/06/2024 , previsão de saída as 13h00;

Retorno a Ji-Paraná: 22/06/2024, previsão de chegada ás 13h00;

O meio de transporte de forma terrestre com Veículo Oficial Hilux QTF 4589

ART. 4º - Os servidores que se deslocarem á outros municípios/ Estado deverão emitir relatórios circunstanciado das viagens e apresentar demais documentos exigidos em decreto municipal.

Ji- Paraná/RO, 05 de junho de 2024

Ney Campos Goes Junior  
Chefe do Gabinete do Prefeito  
Decreto n.2809/GAB/PM/JP/2024

---

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

---



Documento assinado eletronicamente por **NEY CAMPOS GOES JUNIOR, CHEFE DE GABINETE**, em 05/06/2024 às 14:47, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **926407** e o código verificador **F8833613**.

---

Docto ID: 926407 v1